Decreto Legislativo nº 567, de 03 de maio de 2022

Dispõe sobre alterar o prazo previsto no artigo 1° do Decreto Legislativo nº 566, de 28 de abril de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo de nº. 566, de 28 de abril de 2022 passando a contar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica concedida a licença para que o Secretário Municipal de Cultura e a Secretária Municipal da Mulher e do Idoso se ausentem do país, em viagem oficial à Portugal entre os dias 2 de maio de 2022 e 9 de maio de 2022.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente
JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente
VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário
NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário